



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



DISPENSA N.º 2, DE 2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXCELENTÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCO, Assessor de Comunicação e Cerimonial, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, requer a Vossa Excelência a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista otimizar o sistema de gravação e transmissão ao vivo, via internet através das redes sociais (Facebook e Youtube) em tempo real das reuniões que ocorrem na sala de reuniões.

A aquisição destes equipamentos permitirá disponibilizar sinal de áudio e de vídeo, em formato digital, com resolução mínima de 1920x1080 linhas de resolução, gravando em câmeras profissionais Full HD, ou superior, no mínimo 2 (dois) tripés com cabeça e suporte para gravação e transmissão ao vivo, das sessões plenárias, pela internet, em redes sociais.

As 2 (duas) câmeras filmadoras profissionais Full HD: uma fixa em um plano geral e outra com operação marcando planos fechados dos integrantes da sessão plenária, placa de captura de imagens com entrada P10 e P2, software profissional para transmissão e um operador de mesa de corte com saída de áudio e vídeo..

Nestes termos, pede deferimento.

Indianópolis, 1º de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Franco
CARLOS EDUARDO SILVA FRANCO
Assessor de Comunicação e Cerimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo(a) Sr(a) LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

Agente de Contratação

Processo n.º 2/2023

Dispensa n.º 2/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista a solicitação efetuada.

Indianópolis-MG, em 2 de fevereiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Com base no art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, senhora **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, comunica e formaliza a realização da Dispensa n.º 2/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Ressalta-se que o valor a ser contratado não ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, em seu art. 75, II, que estabelece que para contratação de serviços e compras valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme requerimento constante deste processo, a Câmara Municipal de Indianópolis necessita dos serviços solicitados, para cumprir suas obrigações legais e princípios constitucionais.

Indianópolis-MG, em 3 de fevereiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



Processo n.º 2/2023

Dispensa n.º 2/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eu, LILIAN DA SILVA BORGES RABELO, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Indianópolis, autuo a presente Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, nesta data.

Indianópolis-MG, em 6 de fevereiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Processo n.º 2/2023

Dispensa n.º 2/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

As despesas decorrentes da contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 7 de fevereiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Processo n.º 2/2023

Dispensa n.º 2/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Informo que, nesta data, foi efetuada a reserva de dotação no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na dotação orçamentária discriminada a seguir:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 10 de fevereiro de 2023.


LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões legislativas, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Sendo que as cadeiras longarinas deverão atender os seguintes requisitos:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade
1	1 Câmera Full HD Compacta com sensor CMOS de 1/2,84"; com resolução mínima de 1920x1080 linhas; zoom óptico de no mínimo 20x HD	2
2	Mesa de corte configuração do painel traseiro que possua: quatro entradas HDMI na parte traseira do chassi e que permitam entrada de vídeo HD de até 1080p; uma saída HDMI para um projetor ou monitoramento multiview; uma saída USB Type-C para gravação de vídeo HD em um computador e uma porta Ethernet RJ45 10/100/1000 para transmissão direta ao vivo e gerenciamento de sistema, controle remoto, e atualizações; ajuste de taxa de quadros e um codificador de hardware integrado.	1
3	Cabo HDMI x Cabo mini HDMI	4
	Tripé, em alumínio com capacidade até 8kg, estrela de meio, spreader de chão, do tipo aranha e que possa ser removido; cabeça hidráulica em alumínio; plate com parafuso de 1/4" e 3/8" com liberação rápida; bolha na horizontal para ajustar equilíbrio, botões de ajuste fino; braço de movimentos da cabeça pode ser montado nos dois lados e travas duplas do plate quick release	2

Para chegar ao valor estimado para a dispensa, foi realizado uma pesquisa, a partir dos valores coletados, fez-se uma média e chegou-se ao valor, conforme exposto abaixo:

Especificação	Empresa	Frete	Valor Total
Equipamentos de filmagem e transmissão de reuniões legislativas	Supercena	Grátis	R\$ 30.746,00
	Ireed Com. e Serviços Ltda	Grátis	R\$ 28.106,00
	Festival de Filmes	Grátis	R\$ 33.446,00
VALOR MÉDIO			R\$ 30.776,00 (Trinta mil, setecentos e setenta e seis reais)

Após a verificação dos valores orçados, o valor estimativo para a aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões legislativas é **de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.



Pedido de Venda Nº 275

Cliente	Câmara Municipal de Indianópolis 21.246.764/0001-31, IE: ISENTO
Endereço	Rua Sant Clair de Melo, Nº 207, Bairro: Centro, 38490-000 - Indianópolis, MG
Contato	

Número do pedido	275
Data	14/02/2023
Data prevista	

Item	Código (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Câmera Canon XA11		2,00		10.990,00	21.980,00
Blackmagic Atem Mini Pro		1,00		6.490,00	6.490,00
abo HDMI		4,00		249,00	996,00
Tripé 6kg		2,00		1.990,00	3.980,00
				Total de produtos	33.446,00
				Total do pedido	33.446,00

Observações:

Orçamento**ireed Comércio e Serviços LTDA.**

30.567.491/0001-18
Avenida Luiz Dumont Villares, 2078, Sala 48
São Paulo/ SP

Data
17/1/2023

**Dados do Cliente**

Código	Cliente Camara de Indianapolis	CPF/ CNPJ	
Endereço			
Complemento			
CEP	Cidade	Estado	Telefone

Pedido

Código	Produto	Qtde	Valor	Total A Vista
	Câmera Canon XA11	2	9.490,00	18.980,00
	Atem Mini Pro	1	5.190,00	5.190,00
	Cabo HDMI x Cabo Mini HDMI	4	189,00	756,00
	Tripé estrela de meio 8KG	2	1.590,00	3.180,00
			Frete	0,00
			Total	28.106,00

Código	Produto	Qtde	Valor	Total A Vista
	Câmera PTZ 20x	2	7.990,00	15.980,00
	Mesa Controladora	2	3.990,00	7.980,00
	Atem Mini Pro	1	5.190,00	5.190,00
	Cabo HDMI x Cabo Mini HDMI	4	189,00	756,00
	Tripé estrela de meio 8KG	2	1.590,00	3.180,00
			Frete	0,00
			Total	33.086,00

Observação

Produtos e pronta entrega. Proposta válida até dia 06/01/2023.
Frete Grátis.

Cabos para controlar as câmeras não incluso.

Pedido de Venda N° 3156



Cliente	Consumidor Final
Endereço	- São Paulo, SP
Contato	

Número do pedido	3156
Data	19/01/2023
Data prevista	

Item	Código (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Câmera Canon XA11 FHD HDMI	S0007	2,00	Un	9.990,00	19.980,00
Placa de Captura Atem Mini Pro		1,00	Un	5.790,00	5.790,00
Cabo HDMI x Cabo Mini HDMI		4,00		249,00	996,00
Tipê para 8kg		2,00		1.990,00	3.980,00
Total de produtos					30.746,00
Total do pedido					30.746,00

Peso Bruto	6,000	Peso Líquido	2,000
------------	-------	--------------	-------

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



Processo n.º 2/2023

Dispensa n.º 2/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Ilma Sra LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

Agente de Contratação

Informamos a inclusão, na programação financeira, o valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para cobertura das despesas estimadas na Dispensa de Licitação anteriormente identificada.

Indianópolis-MG, em 13 de fevereiro de 2023

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO



Processo n.º 2/2023

Dispensa n.º 2/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas.

Aprecia-se a Dispensa de Licitação n.º 1/2023, referente contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas. Toda contratação no âmbito da Administração Pública deve ser submetida a prévio procedimento licitatório, nos termos que dispõe o art. 37, XXI da CF. A contratação direta é admitida apenas como exceção, nas hipóteses elencadas em lei.

No caso específico, verifica-se que o valor do serviço a ser efetuado não ultrapassa o limite estabelecido na Lei de Licitações que imponha a necessidade de realização do certame, não constando outro procedimento de aquisição que possa configurar fracionamento do objeto.

A necessidade de adquirir tal serviço foge à análise dessa assessoria jurídica, tratando-se de elemento que compõe a binômia conveniência e oportunidade, próprios do poder discricionário.

A empresa que apresentar documentação hábil para a formalização da contratação e o valor apresentado para a realização dos serviços, conforme relatar a Comissão de Licitação, está dentro dos parâmetros de mercado. Assim, atendidas às exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, e havendo disponibilidade financeira, a contratação poderá ser efetivada mediante **dispensa de licitação**, conforme permite o inciso II, do art. 75, do Estatuto Licitatório.

S.M.J. é o nosso parecer.

Indianópolis-MG, em 16 de fevereiro de 2023.

SELMO ALVES DE SOUZA
OAB/MG n.º 82.199



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório n.º 2, de 2023
Dispensa de Licitação n.º 2, de 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir do dia 17 a 24 de fevereiro de 2023, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA**Processo Licitatório n.º 2, de 2023**
Dispensa de Licitação n.º 2, de 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir do dia 17 a 24 de fevereiro de 2023, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador: 73AD3D85

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2023. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2, DE 2023

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

1.2 O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil) reais.

2. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro em Indianópolis-MG, neste ato, representada pela Senhora Janicleide Alves da Silva, Presidente, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade.

3. CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.

3.2- A CONTRATADA terá total acesso às informações e condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que deverá fornecer.

4- DA JUSTIFICATIVA

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista otimizar o sistema de gravação e transmissão ao vivo, via



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



internet através das redes sociais (Facebook e Youtube) em tempo real das reuniões que ocorrem na sala de reuniões.

O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as cotações recebidas.

5- DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os arts. 72, no que se referente ao procedimento, e o arts. 75, II, ambos da Lei 14.133, de 2021, para definição do critério de preço.

6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

De acordo com item 5, Anexo I – Termo de Referência.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 9 = Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a esta contratação estão detalhadas no item 10 - Anexo I – Termo de Referência.

9- DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

A estimativa de preços se encontra no item 1 deste Termo de Referência.

10- DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



10.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

12- DO FORO:

12.1- As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 2, de 2023, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2, DE 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2, DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A seguir, as especificações dos equipamentos:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade
1	1 Câmera Full HD Compacta com sensor CMOS de 1/2,84"; com resolução mínima de 1920x1080 linhas; zoom óptico de no mínimo 20x HD	2
2	Mesa de corte configuração do painel traseiro que possua: quatro entradas HDMI na parte traseira do chassi e que permitam entrada de vídeo HD de até 1080p; uma saída HDMI para um projetor ou monitoramento multiview; uma saída USB Type-C para gravação de vídeo HD em um computador e uma porta Ethernet RJ45 10/100/1000 para transmissão direta ao vivo e gerenciamento de sistema, controle remoto, e atualizações; ajuste de taxa de quadros e um codificador de hardware integrado.	1
3	Cabo HDMI x Cabo mini HDMI	4
4	Tripé, em alumínio com capacidade até 8kg, estrela de meio, spreader de chão, do tipo aranha e que possa ser removido; cabeça hidráulica em alumínio; plate com parafuso de 1/4" e 3/8" com liberação rápida; bolha na horizontal para ajustar equilíbrio, botões de ajuste fino; braço de movimentos da cabeça pode ser montado nos dois lados e travas duplas do plate quick release	2

O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil) reais.

2. JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista otimizar o sistema de gravação e transmissão ao vivo, via internet através das redes sociais (Facebook e Youtube) em tempo real das reuniões que ocorrem na sala de reuniões.

A aquisição destes equipamentos permitirá disponibilizar sinal de áudio e de vídeo, em formato digital, com resolução mínima de 1920x1080 linhas de resolução, gravando em câmeras profissionais Full HD, ou superior, no mínimo 2 (dois) tripés com cabeça e suporte para gravação e transmissão ao vivo, das sessões plenárias, pela internet, em redes sociais.

As 2 (duas) câmeras filmadoras profissionais Full HD: uma fixa em um plano geral e outra com operação marcando planos fechados dos integrantes da sessão plenária, placa de captura de imagens com entrada P10 e P2, software profissional para transmissão e um operador de mesa de corte com saída de áudio e vídeo.

O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as propostas recebidas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art. 72, no que se referente ao procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

4. DA ENTREGA

4.1 O prazo limite para entrega dos produtos após a emissão da nota de empenho será de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.

4.2 O local de entrega será o Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, situado na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, Indianópolis-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



- 4.3 Os objetos deverão ser entregues no local, com frete por conta da empresa contratada.
- 4.4 A garantia do objeto deve ser no mínimo de 3 (três) anos contados da data da entrega.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

5.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação de serviços de internet a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhista.

9.4 Para efetivação do contrato, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões negativas junto às receita federal, estadual e municipal.
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

6.2 A Contratada compromete-se a entregar o objeto em no máximo 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento.

6.3 Não transferir a outro, em todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



6.4 Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada ao Contratante;

6.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua regularização;

7.3 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência;

7.4 A contratante não ficará responsável pela instalação dos equipamentos e pelo *software* profissional para transmissão, haja vista que a Câmara de Indianópolis possui profissionais capacitados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública;

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado integralmente após a entrega do objeto, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

9.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente do favorecido ou via boleto, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir ou via boleto.

9.3 A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente e o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

9.4 Na forma do art. 145, da Lei nº 14.133, de 2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

9.5 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.

9.6 A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato iniciará na data da emissão da Nota de Empenho, com término, no momento da entrega do objeto, após emissão de Nota Fiscal.

12. DO CONTRATO

O termo contratual será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei 14.133, de 2021, porém, as obrigações e sanções previstas no Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 16 de fevereiro de 2023.


LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2023**

Aos vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio na sede desta Casa Legislativa, para proceder a análise dos orçamentos constantes na Dispensa de Licitação n.º 2, de 2023 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão das reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e outras atividades legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, situada à rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, Indianópolis-MG, CEP 38490-000. É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. No referido processo de dispensa de licitação, ficou aberto para envio de proposta no período das 8 horas do dia dezessete de fevereiro às 16 horas do dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano. Durante o período, esta Comissão recebeu apenas uma proposta da Empresa Automatiza Brasil Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.873.616/0001-70, localizada na Avenida Fernando Costa, n.º 91, Bairro São Benedito, Uberaba-MG. A proposta apresentada tem valor total de R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais), que atende ao que foi estipulado no edital. A agente de contratação comunica que a empresa apresentou todas as certidões, que após analisadas e validadas considera a empresa atende os requisitos para habilitação jurídica e fiscal. Concluída a análise da proposta e da documentação, deverá este certame ser homologado e dada a devida publicidade. Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida, será assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Indianópolis/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Lilian da Silva Borges Rabelo
Agente de Contratação

Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Agente de Contratação Substituto

Rosângela dos Santos Silva
Membro da Equipe de Apoio

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2023

INDIANÓPOLIS/MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
 AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

CNPJ. 17.873.616/0001-70 I.E 003316612.00-84
 AV. FERNANDO COSTA, 81 B. SÃO BENEDITO – CEP 38022-300 UBERABA-MG
 TEL. (34) 3313-8600
 BANCO SICCOB 756 – AGENCIA 3178 CONTA CORRENTE 101260-6
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO : PABLO LEAL GONÇALVES CPF: 046.857.816-19 RG.MG-11.135.282 - SÓCIO

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

SEQ	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	1 Câmera Full HD Compacta com sensor CMOS de 1/84", com resolução mínima de 1920x1080 linhas; zoom óptico de no mínimo 20x HD	CANON/XA11	R\$ 12.150,00	R\$ 24.300,00
2	1	UNID	Mesa de corte configuração do painel traseiro que possua: quatro entradas HDMI na parte traseira do chassi e que permitam entrada de vídeo HD de até 1080p; uma saída HDMI para um projetor ou monitoramento multiview; uma saída USB Type-C para gravação de vídeo HD em um computador e uma porta Ethernet RJ45 10/100/1000 para transmissão direta ao vivo e gerenciamento de sistema, controle remoto, e atualizações; ajuste de taxa de quadros e um codificador de hardware integrado.	BLACKMAGIC/ATEM MINI PRO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	4	UNID	Cabo HDMI x Cabo mini HDMI	PIX/4K	R\$ 24,00	R\$ 96,00
4	2	UNID	Tripé, em alumínio com capacidade até 8kg, estreita de meio, spreader de chão, do tipo aranha e que possa ser removido; cabeça hidráulica em alumínio; plate com parafuso de 1/4" e 3/8" com liberação rápida; bolha na horizontal para ajustar equilíbrio; botões de ajuste fino; braço de movimentos da cabeça pode ser montado nos dois lados e travas duplas do plate quick release	EVEREST/ATACAMA	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
TOTAL						R\$ 30.996,00

A licitante declara que:

- aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- que o objeto licitado será entregue conforme consignado no edital que regula o certame.
- que se compromete a efetuar a entrega do objeto no preço e prazo constantes de sua proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.


 AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - CNPJ 17.873.616/0001-70
automatizabrasil@hotmail.com
 PABLO LEAL GONÇALVES
 CPF: 046.857.816-19 RG: MG-11.135.282

17873616/0001-70

**AUTOMATIZA BRASIL
 SERVICE LTDA**

AV. FERNANDO COSTA, 81
 B. SÃO BENEDITO - CEP 38.022 - 300

UBERABA - MG

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA



1. DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 067.161.786-94, documento de identidade MG-6.853.129, P C, MG, com domicílio / residência a AVENIDA VEREADOR MARIO DE ASSIS GUIMARAES, número 446, CASA, bairro / distrito JARDIM DO LAGO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.081-500 e

2. PABLO LEAL GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 046.857.816-19, documento de identidade MG-11.135.282, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA VEREADOR MARIO DE ASSIS GUIMARAES, número 446, CASA, bairro / distrito JARDIM DO LAGO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.081-500.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM COMPUTADORES E PRODUTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA FERNANDO COSTA, número 91, bairro / distrito SAO BENEDITO, município UBERABA - MG, CEP 38.022-300.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES	500	500,00
PABLO LEAL GONCALVES	500	500,00
TOTAL	1.000	1.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES ao administrador/sócio PABLO LEAL GONCALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Uberaba-MG, 15 de Fevereiro de 2013.

Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves
DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES

Sócio/Administrador

Pablo Leal Gonçalves
PABLO LEAL GONCALVES

Sócio/Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1910798616

NOME
 DORVANEZE CARVALHO SILVA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/OPG EMISSOR/UF
 MG6853129 SSP MG

CPF
 067.161.786-94

DATA NASCIMENTO
 21/02/1985

FILIAÇÃO
 MARCONDES RIBETRO SILVA

RIVANDA MIGUEL DE CARVALHO SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
 03361989871

VALIDADE
 19/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
 13/08/2004

OBSERVAÇÕES

Dorvaneze Carvalho Silva Gonçalves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
 22/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44454801130
 MG559280254

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

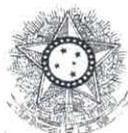
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.873.616/0001-70
Certidão n°: 35055986/2022
Expedição: 17/10/2022, às 14:13:28
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.873.616/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
CNPJ: 17.873.616/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2023 às 11:00

UBERABA, 01 de Fevereiro de 2023 às 11:00

Código de Autenticação: 2302-0111-0049-0947-9334

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.873.616/0001-70**Razão**

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

Social:**Endereço:**AVENIDA FERNANDO COSTA 91 / SAO BENEDITO / UBERABA / MG /
38022-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023**Certificação Número:** 2023021800490224579312

Informação obtida em 27/02/2023 13:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Identificação do requerente

Nome: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - Pessoa: 472.498**
CNPJ: **17.873.616/0001-70**
Endereço: **AV. DR. FERNANDO COSTA, 91**
SAO BENEDITO UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **constam débitos parcelados** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, que até a presente data, não constam atrasos nos pagamentos das parcelas pactuadas. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**.

RESSALVA:

Esta certidão tem validade até **27/03/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 4n1m6c9o0
Emitida em 27/02/2023 às 13:47:06

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<https://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/02/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003316612.00-84

CNPJ/CPF: 17.873.616/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA FERNANDO COSTA

NÚMERO: 81

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO BENEDITO

CEP: 38022300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000615481381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
CNPJ: 17.873.616/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:31 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **5C84.7CE3.FB9B.E999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 10:06:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108581907190911260642-1 108581907190911260642-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dacd815005b05d590cb487da699f32075102d48ca8d8dfbe25c180a5c9b6d3f292c05c0c0aa89b97effea59096cad7bd60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n.º 2/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de filmagem e transmissão das reuniões do Plenário da Câmara, de comissões e outras atividades legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG

Tipo: Menor preço global

JANICLEIDE ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e conforme termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo identificada e **HOMOLOGAR** o Dispensa n.º 2, de 2023 para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Empresa Automatiza Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.873.616/0001-70, com sede em Uberaba, estado do Minas Gerais.

No valor total: R\$30.996,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e seis reais)

Indianópolis, 3 de março de 2023

JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

Av. Sant'Clair de Mello 207 - Indianópolis/MG
Cep: 38.490-000 - Telefone: (34)32451367
CNPJ: 21.246.764/0001-31

NOTA DE EMPENHO

0000085

VISTO

DATA EMPENHO 27/02/2023	TIPO Ordinário	MODALIDADE Comunicação interna	Nº AF/CI 0004422	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.01.00.01.031.0011.02.2.001.4.4.90.52.00.00	CO: 0000	Nº FICHA 12
OBJETO DA DESPESA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À Vista	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO: 2023
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE/DET/SUB: 1500 000 000 Recursos não vinculados de impostos		
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	SUBFUNÇÃO: 031	Ação Legislativa				
ENTIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	PROGRAMA: 0011	AÇÃO LEGISLATIVA				
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	PROJ/ATIV 2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA				
SUBUNIDADE:	ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FUNÇÃO: 01 Legislativa	SUBELEMENTO 4.4.90.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				

Página 1 de 1

CREDOR		CÓDIGO: 000411	CNPJ/CPF: 17.873.616/0001-70
RAZÃO SOCIAL: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA		BAIRRO: SAO BENEDITO	CEP: 38.022-300
ENDEREÇO: AV FERNANDO COSTA 81		CIDADE: UBERABA	UF: MG
TELEFONE:		FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.			
Contadora: JANICLEIDE ALVES DA SILVA		Assinatura: _____	

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL				
001	2	UN	D	CÂMERA FILMADORA DIGITAL CANON XA11		12.150,00	0,00	0,00	24.300,00				
002	1	UN	D	MESA DE CORTE - PLACA DE CAPTURA DE IMAGEM		4.096,00	0,00	0,00	4.096,00				
003	2	UN	D	TRIPÉ COM CABEÇA E SUPORTE PARA CÂMERA		1.300,00	0,00	0,00	2.600,00				
VALOR DOS PRODUTOS:		DESCONTOS:		IMPOSTOS:		FRETE:		GUIA ORÇAMENTÁRIA:		GUIA EXTRA:		TOTAL GERAL:	
30.996,00		0,00		0,00		0,00						30.996,00	

HISTÓRICO DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO PARA FAZER FACE A COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE REUNIÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA, DAS COMISSÕES E DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2, DE 2023.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contadora:	
DATA CONTABILIZAÇÃO: 27/02/2023	INICIAL OU SALDO: 41.350,66	EMPENHADO: 30.996,00	SALDO DISPONÍVEL: 10.354,66	LILIAN SILVA BORGES RABELO CRC/MG083266	
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.					
Data: ___/___/___		Resp. liquidação:		Assinatura: _____	
Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.			Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS		
Data: ___/___/___			Responsável		
Nome do responsável:			Documento de identidade:		
Dados bancários - Banco: Agência: Conta:					
BANCO: 001	AGÊNCIA: 3733	Nº CONTA: 38423	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:	